

ACORDO DE RESOLUÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:

BANCO SANTANDER TOTTA S.A., com sede em Lisboa, na Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA, com o capital social de € 656.723.284.00, matriculada na C.R.C. Lisboa nº 500.844.321 de Pessoa Colectiva, de ora em diante apenas designada por **BST**;

E

CJMS UNIPessoal, LDA., com sede na Urbanização do Mercado, Lote 9, Loja 2 em Condeixa-a-Nova, NIF nº 508097231, adiante designada por **LOCATÁRIO**;

CONSIDERANDO QUE:

- 1) O **BST** é uma sociedade que tem por objecto a locação financeira. No exercício da sua actividade comercial, o **BST** celebrou em 24 de Maio de 2007, com o **LOCATÁRIO**, um contrato de locação financeira imobiliário, por um período de 180 meses, tendo por objecto a fracção “B” do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o n.º 01074, da freguesia de Condeixa-a-Nova, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2073;
- 2) Como contrapartida de lhe ter sido concedido o gozo do referido prédio, o **LOCATÁRIO** obrigou-se a pagar ao **BST** 180 rendas mensais, que se venciam nos dias 15 de cada mês subsequente ao da celebração do contrato.
- 3) O **LOCATÁRIO**, por meio deste instrumento, procede à devolução do imóvel, mediante a entrega das respectivas chaves, devoluto de pessoas e bens.

É LIVRE E ESCLARECIDAMENTE CELEBRADO O PRESENTE ACORDO, QUE OS CONTRAENTES SE COMPROMETEM A EXECUTAR SEGUNDO OS DITAMES DA BOA FÉ, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS SEGUINTE E NOS TERMOS DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE O INTEGRAM:

Cláusula Primeira

O **LOCATÁRIO** reconhece e aceita a resolução do contrato de locação financeira n.º 1004700, relativo ao prédio urbano descrito no ponto 1) dos considerandos;

Cláusula Segunda

Em consequência da resolução do contrato de locação financeira n.º 1004700, o **LOCATÁRIO** reconhece a legitimidade do **BST** e autoriza o cancelamento do registo de locação financeira sobre o aludido prédio, competindo tal procedimento, e respectivos encargos, ao **BST**;

Cláusula Terceira

O **LOCATÁRIO** procede à devolução ao **BST** do prédio locado em de de 2014, o qual é entregue inteiramente devoluto e livre de pessoas e bens.

Feito em triplicado e assinado em , aos de de 2014.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A

CJMS UNIPessoal, LDA